# SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

| | |
|---|---|
| **Tipo de Expediente:** | Ofício |
| **Tipo de Entrega:** | Eletrônica |
| **Tipo de Protocolo:** | Interno |
| **Criador:** | DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO |
| **Prioridade:** | Baixa (Normal) |
| **Data do Expediente:** | 13/10/2026 13:15:29 |
| **Critério de Acesso:** | Público |
| **Resumo do Documento:** | Sistemas de informação (930027) |

| Código do Assunto | Descrição do Assunto |
|---|---|
| 930027 | Sistemas de informação |



Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:38**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
**Expediente n° 20.08.1312.0000048/2026-45**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,

O Setor de Compras, desta Procuradoria-Geral de Justiça, vem demonstrar a necessidade de aquisição da assinatura anual da ferramenta digital de pesquisa de preços públicos. Esta aquisição, por dispensa de licitação, deve-se ao interesse na continuidade do serviço que é muito utilizado na busca de preços e tem a finalidade de evitar uma pesquisa com valores inexequíveis ou superfaturados que acarretem prejuízos à Administração Pública. A logística transcorre através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas ou homologadas e demonstra ser um importante aliado às instituições públicas.

Itens Constantes:
- Termo de Referência
- Documendo de Formalização de Demanda
- Análise de Riscos

---

Expediente assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 13/10/2026 13:15:29, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1312.0000048/2026-45.**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de Referência**

Data de Criação: **01/10/2026 11:42:55**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para o setor de compras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

2.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

2.3. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

2.4. Portanto, é necessário que o Núcleo de Pesquisa de Preços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

## 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas);

Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência;

Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;

Possibilitar seleção de preço para comparativo;

Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos;

Atualizações diárias do banco de dados;

Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;

Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;

Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozila Firefox;

| Item | Especificações mínimas | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Publica, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas. | 4 |

## 4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação a ser realizada por dispensa de licitação, conforme Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

5.1. O prazo para o fornecimento da chave de acesso é de até 5 (cinco) dias corridos, contados da entrega da nota de empenho ou documento equivalente ao fornecedor;

5.1.1. A entrega da nota de empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou através de e-mail.

5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao Ministério Público do Estado de Alagoas para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

## 6. RECEBIMENTO

6.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto da presente contratação será recebido pelo responsável, mediante recibo:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do material com as descritas nesse projeto, sendo posteriormente firmado atesto por escrito dessa

conformidade;

6.3. O material será inteiramente recusado pelo Ministério Público caso tenha sido entregue com especificações técnicas diferentes das contidas neste projeto;

6.4. No caso de recusa do material, o fornecedor terá prazo de 3 (três) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação feita pelo responsável;

**7. PAGAMENTO**

7.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo requisitante;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), expedida pela Receita Federal;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

d) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 8.1., implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP, onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100)/365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.4. Poderá ser deduzida do valor da nota fiscal de serviços/fatura, multa imposta pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, se for o caso;

7.5. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela ProcuradoriaGeral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Entregar a chave de acesso em prazo não superior ao máximo estipulado no projeto;

9.2. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 08h e 18h de segunda a sexta pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do software;

9.3. A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e realeses atualizados do software durante o período da contratação

9.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços

executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público do Estado de Alagoas;

9.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Ministério Público do Estado de Alagoas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, exceto aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior;

9.6. Não transferir a outrem, sob nenhum pretexto, a responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

## 10. SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo disposto no artigo 155 da lei 14.133 e observando o disposto do artigo 156 da mesma lei. O Ministério Público de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.2. Todo o procedimento de aplicação de sanções encontra-se detalhado na lei 14.133 art. 155 e seguintes.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas;

11.2. Atestar a execução do presente ajuste por meio do responsável;

11.3. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nesse projeto.

## 12. GENERALIDADES

12.1. O CNPJ do Ministério Público de Alagoas é 12.472.734/0001-52;

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Maceió, estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas do Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diogo Lessa dos Santos Melo
**Setor de Compras**

# Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Análise de Riscos**

Data de Criação: **01/10/2026 11:42:55**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

# ANÁLISE DE RISCOS

| **Ineficiência no Levantamento de Preços** | | |
|---|---|---|
| **Probabilidade** | **( ) Baixa (X) Média ( ) Alta** | |
| **Impacto:** | **( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto** | |
| **Id** | **Dano** | |
| **1.** | O levantamento manual de preços pode ser demorado e propenso a erros, resultando em contratações com preços acima do mercado. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| **1.** | Um sistema que reúna dados de contratos de várias esferas do governo facilita a comparação de preços e condições. | Fiscalização |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| **1.** | Uso de Dados Públicos: Utilizar outras bases de dados públicas disponíveis, como portais de compras e contratos governamentais, para realizar comparações de preços, mesmo que de forma menos eficiente. | Fiscalização |

| **Falta de Transparência** | | |
|---|---|---|
| **Probabilidade** | **(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta** | |
| **Impacto:** | **( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto** | |
| **Id** | **Dano** | |
| **1.** | Sem relatórios consolidados e padronizados, a transparência nas aquisições pode ser comprometida, levando a dificuldades na auditoria e fiscalização. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| **1.** | Emissão de Relatórios Padronizados: A emissão de relatórios com critérios uniformes que garantam clareza, transparência e facilitem a auditoria. | Setor demandante |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| **1.** | Desenvolver treinamentos específicos para maximizar o uso das funcionalidades disponíveis. | Setor demandante/ Contratado |

| **Dependência Excessiva de Fornecedores** | |
|---|---|
| **Probabilidade** | **( ) Baixa (X) Média ( ) Alta** |
| **Impacto:** | **( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto** |
| **Id** | **Dano** |
| **1.** | A dependência excessiva de fornecedores para encaminhar cotação pode criar dificuldades em caso de problemas com a prestação de serviços. O fornecedor pode elevar os preços de forma significativa e existir pouca concorrência. |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
|---|---|---|
| **1.** | Estabelecer uma busca detalhada, garantindo suporte adequado e compromisso do fornecedor. Desenvolver capacitação interna para reduzir a dependência dos fornecedores e buscar contratos similares. | Setor demandante |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| **1.** | Manter uma tabela de contatos com fornecedores e prever a busca preferencial por contratos similares. | Setor demandante |

# Anexo 3

Descrição do Arquivo: **DFD**

Data de Criação: **01/10/2026 11:42:55**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| |
|---|
| **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):** Diretoria Administrativa |
| **Responsável pela Demanda:** Diogo Lessa dos Santos Melo |
| **Cargo:** Técnico do Ministério Público de Alagoas – Área: Compras |
| **E-mail:** diogo.lessa@mpal.mp.br |
| **Objeto:**<br>( ) Serviço não continuado<br>(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br>( ) Material de consumo<br>( ) Material permanente/equipamento |

| **1. Objeto e quantitativos** |
|---|
| Licença de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.<br><br>04 acessos |

| **2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos** |
|---|
| A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.<br>Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.<br>A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.<br>Portanto, é necessário que o Setor de Compras da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.<br>A licença será acessada, no auxílio da formação de preços, pela Coordenadoria de Licitações, pela Diretoria de tecnologia da Informação e pelo Setor de Compras com dois acessos, justificando a necessidade dos 04 (quatro) acessos. |

| **3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto** |
|---|

O início das prestações do serviço deve ocorrer no início do mês de Outubro de 2024, a fim de auxiliar os trabalhos dessa Diretoria.

**4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização**

Diogo Lessa dos Santos Melo*
Fagner Calazans*

*Responsáveis pela fiscalização

**5. Estimativa do valor da contratação**

R$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais).

**6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

As características de fornecimento do objeto da contratação não permitem parcelamento do mesmo.

**7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Após análise detalhada, é possível concluir que a contratação de um sistema especializado em pesquisa de preços para levantamento de contratos similares entre diversas esferas de governo se mostra adequada e essencial para o atendimento das necessidades propostas. A contratação de tal sistema atenderá aos seguintes pontos críticos:

1. Eficiência e Redução de Riscos:
A implementação de uma solução tecnológica permitirá maior eficiência no processo de cotação e comparação de preços, reduzindo riscos operacionais e administrativos, como falhas em contratações, superfaturamento e ineficiência no uso de recursos públicos. A automação e padronização dos processos também mitigam riscos de erros humanos e irregularidades.

2. Transparência e Conformidade Legal:
A adoção de um sistema que emita relatórios padronizados e transparentes para pesquisa de preços alinha-se com os princípios da administração pública, especialmente os de legalidade, publicidade e moralidade, uma vez que facilita a auditoria e aumenta a clareza dos processos de contratação. Isso também contribui para o cumprimento de normativas legais, como a Lei de Licitações e Contratos.

3. Relação Custo-Benefício:
O investimento em um sistema robusto proporciona retornos claros em termos de economia de tempo, custos operacionais e obtenção de melhores condições contratuais. A contratação se justifica pelo fato de que a ausência desse tipo de ferramenta pode resultar em contratações menos vantajosas financeiramente, impactando negativamente o orçamento.

4. Mitigação de Dependência Excessiva de Fornecedores:
Com o uso de um sistema de pesquisa abrangente, a administração tem maior visibilidade sobre

diferentes fornecedores e contratos. Isso permite uma diversificação de alternativas, reduzindo a dependência excessiva de um único fornecedor e garantindo mais opções e competitividade no processo de aquisição.

Conclusão:
A contratação do sistema de pesquisa de preços proposto é plenamente adequada ao seu objetivo e se apresenta como uma ferramenta estratégica para a otimização do processo de contratação pública, além de garantir maior transparência, eficiência e conformidade legal.